

### SEBRAE RJ - Edital 01/2019

Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria

#### **COMUNICADO 01**

### Publicado em 27/02/2019

# INSCRIÇÃO, <u>EXCLUSIVAMENTE</u>, PARA EMPRESAS JÁ CREDENCIADAS NO SGF – SISTEMA DE GESTÃO DE FORNECEDORES

## **INSCRIÇÕES**

- 1. As inscrições destinam-se, somente, a inclusão/alteração nas áreas/subáreas de conhecimento e/ou natureza de atuação (consultoria/instrutoria) e/ou equipe técnica.
- 2. As empresas poderão se inscrever em até 4 áreas de conhecimento, considerando as já credenciadas no Edital 01/2017. Se a empresa estiver credenciada em 3 (três) áreas, só poderá fazer a opção por mais 1 (uma) no Edital 01/2019. Com relação às subáreas/natureza de atuação, não existe restrição.
- 3. As empresas já credenciadas no Edital 01/2017 SGF devem fazer sua inscrição enviando, por meio físico, o formulário preenchido Anexo VIII do Edital 01/2019, juntamente com a documentação de qualificação técnica referente às áreas/subáreas/natureza de atuação de interesse.

## Importante:

- O Anexo VIII deve ser preenchido corretamente, pois será o documento que comprova sua inscrição.
- Não serão permitidas alterações nos dados preenchidos após o envio do formulário.
- O formulário de inscrição (Anexo VIII) deve ser preenchido em Word e salvo, obrigatoriamente em CD. Além de enviar o formulário em CD, o mesmo deve ser impresso, assinado e enviado fisicamente, com toda a documentação de qualificação técnica item 1.
- Em caso de dúvidas, solicite esclarecimentos no endereço eletrônico www.egaion.com.br/faleconosco

# **DOCUMENTAÇÃO**

1. As empresas interessadas na inclusão/alteração nas áreas/subáreas de conhecimento e/ou natureza de atuação (consultoria/instrutoria) e/ou equipe técnica devem enviar uma carta para o endereço divulgado no Edital 01/2019, juntamente com os documentos exigidos no Edital, informando



que já pertencem ao quadro de empresas credenciadas e relacionar as áreas/subáreas/natureza de atuação.

- 2. Deve ser encaminhada para o mesmo endereço, a documentação da Qualificação Técnica, mencionada no subitem 5.6, item "A" do Edital 01/2019, ou seja, os atestados para comprovar a experiência da empresa nas áreas/subáreas/natureza de atuação das novas inclusões no cadastro.
- 3. Se incluir um novo profissional deverá enviar comprovante de escolaridade e documento que comprove seu vínculo com a pessoa jurídica. Se for sócio, deve enviar cópia do contrato social e, se for empregado, deve enviar cópia da carteira de trabalho profissional CTPS (páginas com foto, qualificação civil e registro).
- 4. Se a empresa realizou alguma alteração referente ao Objeto Social e/ou CNAE deverá encaminhar, também, cópia do Contrato Social atualizado e/ou cópia do CNPJ.

## RELATO DE EXPERIÊNCIA

1. O Relato de Experiências da Pessoa Jurídica deve ser preenchido no formulário disponível no Anexo VIII do Edital 01/2019.

**ATENÇÃO:** Observar as orientações quanto ao Relato de Experiências, pois o mesmo é eliminatório e não poderá ser refeito.

2. Se a empresa apenas incluir um profissional em alguma área/subárea/natureza de atuação na qual já consta como credenciada no SGF, não é necessário o envio de um novo relato de experiência, contudo, deverá preencher o Anexo VIII com as demais informações solicitadas.